

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: rt0a890s SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/05/2025 Projeto de resolução nº 276/2025 Protocolo nº 4793/2025 Processo nº 1412/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Carlos Avalone</p>		

Concede a Comenda Dante de oliveira o Senhor Capitão de Fragata Carlos Eduardo de Oliveira Corrêa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da constituição estadual, resolve:

Art. 1º fica concedida a comenda Dante de Oliveira o senhor Capitão de Fragata Carlos Eduardo de Oliveira Corrêa.

Art. 2º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição surge da necessidade de homenagear com a Comenda Dante de Oliveira o senhor Capitão de Fragata Carlos Eduardo de Oliveira Corrêa.

Nascido em 27 de abril de 1980, natural do Rio de Janeiro, casado com Luana Alves Monteiro.

2. CARREIRA

Guarda Marinha - 13DEZ2003



Segundo-Tenente - 20NOV2004

Primeiro-Tenente - 25DEZ2006

Capitão-Tenente - 25DEZ2009

Capitão de Corveta - 25DEZ2015

Capitão de Fragata - 25DEZ2021

3. COMISSÕES

Navio-Patrolha "Penedo"

Corveta "Frontin"

Navio-Patrolha "Gravataí" (Imediato)

Fragata "Independência"

Fragata "Álvares Cabral" (Marinha Portuguesa)

Comando do 1º Esquadrão de Escoltas

Navio-Transporte Fluvial "Paraguassu" (Comandante)

Centro de Adestramento Almirante Marques de Leão

Estado-Maior da Armada

3.1 COMISSÃO ATUAL

Capitania Fluvial de Mato Grosso (Capitão dos Portos)

4. CURSOS

Colégio Naval

Escola Naval

Graduação em Ciências Navais – habilitação em sistemas e armas

Especialização em Sistemas de Armas para Oficiais

Aperfeiçoamento de Superfície em Armamento

Estado-Maior para Oficiais Intermediários - Escola de Guerra Naval



Estado-Maior para Oficiais Superiores - Escola de Guerra Naval

Operações de Paz de Caráter Naval

Segurança Marítima

5. CONDECORAÇÕES

Medalha Militar e Passador de Prata

Medalha Mérito Marinheiro (quatro âncoras e passador de bronze)

Medalha Mérito Tamandaré

Medalha do Exército Brasileiro

Medalha Organização das Nações Unidas (UNIFIL)

The Common Security and Defence Policy Service Medal

Medalha Mérito Eleitoral - TRE-MT

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados em prol da sociedade Mato-Grossense, proponho na ordem do mérito legislativo do estado de Mato Grosso, a concessão da Comenda Dante de Oliveira, do qual este cidadão indiscutivelmente merece todas as honras, respeito e admiração.

Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço o apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Maio de 2025

Carlos Avalone
Deputado Estadual